

EDITAL INTERNO - CREDENCIAMENTO DOCENTE Nº 01/2021-PPGMAT

**ABRE INSCRIÇÕES E DETERMINA
PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA O
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DO
CORPO DOCENTE DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
EM REDE NACIONAL (PPGMAT).**

1. FINALIDADE

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (PPGMAT) do CCT/UDESC no uso de suas atribuições de acordo com a Resolução Nº 013/2014-CONSEPE e o disposto na Resolução Nº 03/2020 - CPPGMAT torna pública a abertura de inscrições para credenciamento de docentes permanentes em sua linha de pesquisa “Ensino de Matemática” conforme disposto neste Edital.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se candidatar ao corpo docente permanente do PPGMAT, professores efetivos e estáveis da Universidade do Estado de Santa Catarina.

2.2. Estarão impedidos de candidatar-se os professores afastados por qualquer motivo que os impossibilitem de exercer suas atividades no Programa, bem como os professores substitutos e visitantes.

3. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Requisitos obrigatórios

Para ser credenciado como docente permanente do PROFMAT/UDESC, o professor deverá possuir, conforme a RESOLUÇÃO Nº 03/2020 - CPPGMAT , os seguintes requisitos:

- a) Ser doutor(a) em Matemática ou áreas afins, Matemática Aplicada ou áreas afins, Física ou áreas afins ou em Educação Matemática ou áreas afins com diploma emitido por instituição brasileira recomendada pela CAPES ou, no caso de título obtido em instituição estrangeira, revalidado por instituição brasileira recomendada pela CAPES;
- b) Integrar o quadro permanente da UDESC;
- c) Desenvolver atividades de ensino e pesquisa;
- d) Coordenar ou participar de projeto de pesquisa aprovado no departamento de origem, articulado com a área de concentração do PPGMAT;
- e) Ter experiência docente no Ensino Superior de no mínimo de três anos
- f) Ter produção intelectual e profissional comprovada, considerado o período a ser avaliado de modo a obter um mínimo de 150 pontos, sendo que destes, 50 pontos deverão ser em produção bibliográfica, conforme Anexo D deste edital.
- g) Estar disponível para ministrar qualquer disciplina da matriz curricular do PROFMAT/UDESC.
- h) Estar disponível, quando solicitado pela coordenação do curso, para ministrar a disciplina MA21 – Resolução de Problemas, oferecida no período de verão de cada ano.

3.2. Documentos para classificação

- i. Orientações concluídas de programas de mestrado ou doutorado, orientações de iniciação científica e de trabalhos de conclusão de curso
- ii. Pontuação constante no Anexo B
- iii. Atuação Profissional
- v. Cópia de diploma de doutorado.
- vi. Declaração de tempo de serviço na UDESC.
- vii. Currículo Lattes atualizado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: De 13 de janeiro a 13 de fevereiro de 2021.

4.2. Envio da documentação pelo e-mail para profmat.cct@udesc.br contendo no assunto do e-mail a seguinte descrição: Processo seletivo de credenciamento do PROFMAT

4.3. As inscrições serão consideradas válidas mediante cumprimento dos requisitos da Subseção 2.1 e mediante a envio por e-mail, em tempo hábil, pelos interessados, dos documentos comprobatórios da seção 6.1 deste Edital.

5. DAS VAGAS

5.1 Para este edital serão disponibilizadas duas (02) vagas para professor permanentemente. Não há vagas disponíveis para professores colaboradores.

6. DOS DOCUMENTOS PARA CANDIDATOS A PROFESSORES PERMANENTES

6.1. Documentos necessários para a inscrição de docentes candidatos a professores permanentes:

- a) Ficha de inscrição para docente permanente preenchida e assinada (Anexo A).
- b) Extrato da produção bibliográfica e técnica, bem como de atuação profissional, preenchido (Anexo B).
- c) Declaração de disponibilidade para ministrar qualquer disciplina da matriz curricular do PROFMAT/UDESC, nos dias reservados para as disciplinas durante o semestre letivo e também no período de verão para a disciplina MA21 – Resolução de Problemas (Anexo C)
- d) Comprovação de projeto de pesquisa como coordenador ou participante, articulado à área de concentração do Programa e devidamente aprovado no departamento de origem.
- e) Cópia do Currículo Lattes (atualizado nos últimos 30 dias).
- f) Documentos comprovando produção nos quatro (4) anos anteriores mais a fração até a abertura de inscrições prevista neste Edital. A comprovação se dará pelo anexo de cópia das primeiras páginas da produção intelectual.
- g) Documentos comprobatórios de orientações concluídas de programas de mestrado ou doutorado, orientações de iniciação científica e de trabalhos de conclusão de curso no período avaliado.
- h) Declaração de tempo de serviço na UDESC.

7. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

- 7.1. A avaliação das solicitações de credenciamento ficará a cargo de uma comissão composta por três (03) integrantes designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional.
- 7.2. A comissão de credenciamento deverá contar obrigatoriamente, no mínimo, com um(a) representante externo(a) à UDESC com titulação de doutor.
- 7.3. Pedidos de credenciamento que não encaminharem a totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados neste Edital, conforme o caso, a docente permanente, levarão à desclassificação do(a) interessado(a).
- 7.4. Para o credenciamento de docentes a comissão verificará o cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente Edital.
- 7.5. Na classificação dos(as) candidatos(as) que concorrerem ao credenciamento a comissão considerará, ainda, a pertinência do projeto de pesquisa do qual o candidato participa ou coordena em relação à área de concentração do PPGMAT.
- 7.6. Projetos de pesquisa considerados não pertinentes levarão à desclassificação do(a) interessado(a).
- 7.7. A comissão de credenciamento poderá, durante o período de sua atuação, requerer que o(a) interessado(a) sane eventuais dúvidas e preste os esclarecimentos que forem necessários.
- 7.8. Os candidatos ao credenciamento como docentes permanentes que atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital estarão sujeitos a verificação da pontuação da produção intelectual, técnica e da atuação profissional, em conformidade com o Anexo D, para efeito de classificação.
- 7.9. Os trabalhos da comissão de credenciamento envolverão também a elaboração de relatório das suas atividades, a ser encaminhado ao Colegiado do PPGMAT da UDESC, que o apreciará de modo a deliberar sobre sua aprovação e homologação da relação de classificados.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

- 8.1. A avaliação e deliberação dos pedidos de credenciamento serão realizadas pelo Colegiado do Curso até o dia 13 de Março de 2021.
- 8.2. Os critérios de classificação para o credenciamento do corpo docente permanente do PPGMAT são os seguintes:
- Orientações concluídas de programas de mestrado ou doutorado no período avaliado;
 - Orientações concluídas de iniciação científica e de trabalhos de conclusão de curso no período avaliado
 - Atuação Profissional
 - Artigos publicados nos últimos 04 anos, mais a fração até a abertura de inscrições prevista neste Edital, nas áreas de Matemática, Educação Matemática ou Física e respectivas áreas afins.
- 8.3 Caso exista empate na classificação que trata a Subseção 8.2 adota-se como critério de desempate, nessa ordem,
- Ter doutorado em matemática.
 - Ter mestrado em matemática.
 - Ter graduação em matemática.
 - Maior tempo de serviço na UDESC.
 - Maior idade.

8.4. Os itens i. a iv. da Subseção 8.2 seguem a pontuação da tabela do Anexo D.

9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Os resultados serão divulgados até o dia 26 de Março de 2021 no site do PPGMAT, <https://www.udesc.br/cct/profmat/credenciamento>.

9.2. Os credenciamentos resultantes do presente processo passarão a vigorar a partir de 29 de Março de 2020 e terão validade até o período equivalente ao lançamento de novo edital de recredenciamento geral do corpo docente do PPGMAT.

9.3. O(a) docente credenciado(a) junto ao Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional ficará sujeito(a) ao Regimento Geral de Pós-Graduação da UDESC e às normas vigentes no PPGMAT da UDESC.

9.4 . Os casos omissos serão decididos pela comissão de credenciamento, em seu período de atuação.

9.5 Após o término do processo de credenciamento os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional da UDESC.

ANEXO A

EDITAL INTERNO - CREDENCIAMENTO DOCENTE Nº 01/2021-PPGMAT

Ficha de inscrição para docente permanente

Assunto: Credenciamento docente no PPGECMT

Eu, professor(a) Doutor(a) _____, lotado no Departamento de _____ do Centro de _____ da UDESC, venho solicitar credenciamento como docente no Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional, vinculado(a) a linha de pesquisa Ensino de Matemática. Informo ainda que conheço e aceito os termos do EDITAL INTERNO - CREDENCIAMENTO DOCENTE Nº 01/2021-PPGMAT para o período do primeiro semestre de 2021 ao primeiro semestre de 2025, estabelecidos conforme disposto na Resoluçãoº03/2020-PPGMAT

Joinville, _____ de fevereiro de 2021.

Nome completo

ANEXO B
EDITAL INTERNO - CREDENCIAMENTO DOCENTE Nº 01/2021-PPGMAT
Extrato da produção bibliográfica e técnica preenchido

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Estrato	Pontuação	Número de Produções	Pontuação Parcial
Publicação em periódico da área de Matemática, Educação Matemática ou Física e respectivas áreas afins com qualis ou índice JCR equivalente.	A1	120		
	A2	90		
	B1	70		
	B2	50		
	B3	30		
	B4	15		
	B5	10		
	C	5		
Publicação de livro da área de Matemática, Educação Matemática ou Física e respectivas áreas afins com Comitê Científico.	Estrato	Pontuação	Número de Produções	Pontuação Parcial
	L1	10		
	L2	25		
	L3	50		
	L4	75		
Publicação de capítulo de livro da área de Matemática, Educação Matemática ou Física e respectivas áreas afins com Comitê Científico.	Estrato	Pontuação	Número de Produções	Pontuação Parcial
	C1	5		
	C2	12,5		
	C3	25		
	C4	37,5		
Trabalho completo publicado em anais de evento científico da área de Matemática, Educação	Estrato	Pontuação	Número de Produções	Pontuação Parcial

Matemática ou Física e respectivas áreas afins (com mais de 5 páginas).	E1	5		
	E2	10		
	E3	15		
	E4	20		
	TOTAL – Produção Bibliográfica			

Critérios qualificadores:

Livros (Obra integral):

- L1 - Editoras nacionais sem corpo editorial
- L2 - Editoras internacionais sem corpo editorial
- L3 - Editoras nacionais com corpo editorial
- L4 - Editoras internacionais com corpo editorial

Capítulos de Livro:

- C1 - Editoras nacionais sem corpo editorial
- C2 - Editoras internacionais sem corpo editorial
- C3 - Editoras nacionais com corpo editorial
- C4 - Editoras internacionais com corpo editorial

Trabalhos completos publicados em anais de evento:

- E1 - trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e nacionais por docentes
- E2 - trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e nacionais por docentes e discentes ou egressos do programa.
- E3 - trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais publicados por docentes
- E4 - trabalhos completos publicados em anais em eventos internacionais publicados por docentes e discentes ou egressos do programa.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Indicador	Pontuação	Número do indicador	Pontuação Parcial
Coordenador de Programa de Pós-Graduação	Por ano (máximo 3 anos)	20 (máximo de 60 pontos)		
Orientação de trabalhos concluídos de tese de doutorado na área de Matemática, Educação Matemática ou Ensino de Matemática.	Por tese (máximo 3)	30 (máximo de 90 pontos)		
Orientação de trabalhos concluídos	Por	20		

de dissertação de mestrado na área de matemática, Educação Matemática ou Ensino de Matemática.	dissertação (máximo 4)	(máximo de 80 pontos)		
Professor em disciplina de Programa de pós-Graduação	Por disciplina (máximo de 8 disciplinas)	10 (máximo de 80 pontos)		
Orientação de trabalho concluído de iniciação científica (1 ano)	Por trabalho (máximo de 5 trabalhos)	5 (máximo de 25 pontos)		
Orientação de trabalho concluído de conclusão de curso	Por trabalho (máximo de 5 trabalhos)	5 (máximo de 25 pontos)		
TOTAL – Atuação Profissional				

PRODUÇÃO TÉCNICA	Indicador	Pontuação	Número do indicador	Pontuação Parcial
Desenvolvimento de material didático e instrucional, (propostas de ensino, tais como sugestões de experimentos e outras atividades práticas, sequências didáticas, propostas de intervenção, roteiros de oficinas; material textual, tais como manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares, dicionários, etc.)	Por trabalho (máximo 4)	30 (máximo de 120 pontos)		
Desenvolvimento de produto (Mídias educacionais como vídeos, simulações, animações, videoaulas, experimentos virtuais, áudios, objetos de aprendizagem, ambientes de	Por trabalho (máximo 4)	30 (máximo de 120 pontos)		

aprendizagem, páginas de internet e blogs, jogos educacionais de mesa ou virtuais e afins).				
Desenvolvimento de técnicas (protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais, equipamentos, materiais interativos como jogos, kits e similares).	Por trabalho (máximo 4)	30 (máximo de 120 pontos)		
Apresentação de trabalho em evento Nacional na Área de Ensino ou nos campos de Educação, Ciências, Matemática e Tecnologias.	Por trabalho (máximo 8)	1 (máximo de 8 pontos)		
Apresentação de trabalho em evento Internacional na Área de Ensino ou nos campos de Educação, Ciências, Matemática, Educação Matemática e Tecnologias	Por trabalho (máximo 8)	2 (máximo de 16 pontos)		
TOTAL – Produção Técnica				

ANEXO C
EDITAL INTERNO - CREDENCIAMENTO DOCENTE Nº 01/2021-PPGMAT

Declaração de disponibilidade para ministrar qualquer disciplina da matriz curricular do PROFMAT/UDESC, nos dias reservados para as disciplinas durante o semestre letivo e também no período de verão para a disciplina MA21 – Resolução de Problemas

Assunto: Credenciamento docente no PPGMAT

Eu, professor(a) Doutor(a) _____, lotado no Departamento de _____ do Centro de _____ da UDESC, declaro, em conformidade com o item 6.1 c) que, sendo admitido como professor permanente do Programa de Mestrado em Matemática em Rede Nacional do CCT/UDESC, estou apto a ministrar qualquer disciplina da matriz curricular do PROFMAT/UDESC, nos dias reservados para as disciplinas durante o semestre letivo e também me disponho a atuar no período de verão para ministrar a disciplina MA21 – Resolução de Problemas bem como participar da aplicação de exames nacionais do PROFMAT caso seja requisitado para tal.

Joinville, _____ de fevereiro de 2021.

Nome Completo

ANEXO D

Quadro de pontuação para atuação profissional, produção bibliográfica e técnica
EDITAL INTERNO - CRENDENCIAMENTO DOCENTE Nº 01/2021-PPGMAT

(Referência: Resolução Nº 003/2020 –CPPGMAT)

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Estrato	Pontuação
Publicação em periódico da área de Matemática, Educação Matemática ou Física e respectivas áreas afins com qualis ou índice JCR equivalente.	A1	120
	A2	90
	B1	70
	B2	50
	B3	30
	B4	15
	B5	10
Publicação de livro da área de Matemática, Educação Matemática ou Física e respectivas áreas afins com Comitê Científico.	C	5
	L1	10
	L2	25
	L3	50
	L4	75
Publicação de capítulo de livro da área de Matemática, Educação Matemática ou Física e respectivas áreas afins com	Estrato	Pontuação
	C1	5

Comitê Científico.	C2	12,5
	C3	25
	C4	37,5
Trabalho completo publicado em anais de evento científico da área de Matemática, Educação Matemática ou Física e respectivas áreas afins (com mais de 5 páginas).	Estrato	Pontuação
	E1	5
	E2	10
	E3	15
	E4	20

Critérios qualificadores:

Livros (Obra integral):

- L1 - Editoras nacionais sem corpo editorial
- L2 - Editoras internacionais sem corpo editorial
- L3 - Editoras nacionais com corpo editorial
- L4 - Editoras internacionais com corpo editorial

Capítulos de Livro:

- C1 - Editoras nacionais sem corpo editorial
- C2 - Editoras internacionais sem corpo editorial
- C3 - Editoras nacionais com corpo editorial
- C4 - Editoras internacionais com corpo editorial

Trabalhos completos publicados em anais de evento:

- E1 - trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e nacionais por docentes
- E2 - trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e nacionais por docentes e discentes ou egressos do programa.
- E3 - trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais publicados por docentes
- E4 - trabalhos completos publicados em anais em eventos internacionais publicados por docentes e discentes ou egressos do programa.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Indicador	Pontuação
Coordenador de Programa de Pós-Graduação	Por ano (máximo 3 anos)	20 (máximo de 60 pontos)
Orientação de trabalhos concluídos de tese de doutorado na área de Matemática, Educação Matemática ou Ensino de Matemática.	Por tese (máximo 3)	30 (máximo de 90 pontos)
Orientação de trabalhos concluídos de dissertação de mestrado na área de matemática, Educação Matemática ou Ensino de Matemática.	Por dissertação (máximo 4)	20 (máximo de 80 pontos)
Professor em disciplina de Programa de pós-Graduação	Por disciplina (máximo de 8 disciplinas)	10 (máximo de 80 pontos)
Orientação de trabalho concluído de iniciação científica (1 ano)	Por trabalho (máximo de 5 trabalhos)	5 (máximo de 25 pontos)
Orientação de trabalho concluído de conclusão de curso	Por trabalho (máximo de 5 trabalhos)	5 (máximo de 25 pontos)

PRODUÇÃO TÉCNICA	Indicador	Pontuação
Desenvolvimento de material didático e instrucional, (propostas de ensino, tais como sugestões de experimentos e outras atividades práticas, sequências didáticas, propostas de intervenção, roteiros de oficinas; material textual, tais como manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em	Por trabalho (máximo 4)	30 (máximo de 120 pontos)

quadrinhos e similares, dicionários, etc.)		
Desenvolvimento de produto (Mídias educacionais como vídeos, simulações, animações, videoaulas, experimentos virtuais, áudios, objetos de aprendizagem, ambientes de aprendizagem, páginas de internet e blogs, jogos educacionais de mesa ou virtuais e afins).	Por trabalho (máximo 4)	30 (máximo de 120 pontos)
Desenvolvimento de técnicas (protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais, equipamentos, materiais interativos como jogos, kits e similares).	Por trabalho (máximo 4)	30 (máximo de 120 pontos)
Apresentação de trabalho em evento Nacional na Área de Ensino ou nos campos de Educação, Ciências, Matemática e Tecnologias.	Por trabalho (máximo 8)	1 (máximo de 8 pontos)
Apresentação de trabalho em evento Internacional na Área de Ensino ou nos campos de Educação, Ciências, Matemática, Educação Matemática e Tecnologias	Por trabalho (máximo 8)	2 (máximo de 16 pontos)